



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

**DECRETO Nº 06/2017
DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**ALTERA O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADÃO SOARES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes, e consonância com o Artigo 37 da Lei Complementar 067/2013 de 25 de Janeiro de 2013, considerando-se que o Índice Nacional de Preços aos Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas do exercício de 2017 foi de 2,06%

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como Piso Salarial dos Servidores Públicos municipais de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, o valor de R\$ 794,61 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) e como teto dos vencimentos o valor do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Como Salário Mínimo vigente no país foi definido pelo Governo Federal em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e como a legislação prevê que nenhum servidor municipal perceberá menos de um salário mínimo vigente no país, fica definido que, todos os servidores públicos municipais cujos salários mensais fiquem com o valor inferior ao salário mínimo vigente no país, após sofrer o reajuste de 6,57%, terão seu salário mensal reajustado, automaticamente para o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências necessárias para a implantação da decisão emanada a partir deste decreto na folha de pagamento do mês de Março de 2017, observado a legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 067/2013 de 25 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Santo Antônio – MT, 01 de Março de 2018.

**ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**